



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018-06-15

7



_____ 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JUNHO DE 2018

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO: 11h30

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).

7



ATA N.º 12/2018

Dia 15 de junho de 2018

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018-06-01

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2018-06-14)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.958.988,75

Operações não orçamentais: € 352.921,73

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Usou da palavra a Sra. Vereadora, Elsa Samões, tendo perguntado qual é a entidade responsável pela gestão dos ecopontos.

O Sr. Presidente respondeu que é a empresa Resíduos do Nordeste EIM, que, com carácter transitório, adjudicou uma prestação de serviços até que o litígio no âmbito da Concessão esteja resolvido. Os meios alocados não satisfazem plenamente e essa situação tem sido reportada à Resíduos do Nordeste, EIM.

Usou da palavra a Sra. Vereadora, Elsa Samões, e perguntou se o número de ecopontos vai ser aumentado. O Sr. Presidente respondeu que é uma responsabilidade da empresa e que existem rácios para a colocação.



Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo referido que na reunião de 13 de abril do ano em curso, pediu um extrato da conta dos serviços que a empresa NOVARQ prestou, desde 2014 a 2017. A informação que lhe foi fornecido foi a de que esta empresa forneceu um serviço em 2015 (elaboração do projeto de requalificação da Casa do Cantoneiro, em Foz Tua) e prestou outro serviço em 2017 (prestação de serviços tendentes à elaboração do projeto de execução da Requalificação do Núcleo Urbano da Aldeia de Foz Tua). Mais referiu que pretende saber se, além destes serviços, foram prestados outros serviços ao Município, por parte da empresa em referência.

O Chefe da DAF referenciou que essa informação seria dada na próxima reunião de Câmara.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

FREGUESIA DE MARZAGÃO / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CUBOS DE GRANITO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Junta de Freguesia de Marzagão, datado de 2018-05-28, a solicitar a cedência de 3 camiões de cubos de granito, para proceder ao melhoramento e pavimentação na freguesia de Marzagão.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, devendo a quantificação dos cubos a ceder ser efetuada em momento posterior.

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE POMBAL / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO PARA TRANSPORTE DE FRESADO E TOUT VENANT : RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Freguesia de Pombal, datado de 2018-05-25, a solicitar a cedência do camião para transporte de 6 cargas de fresado e oito cargas de tout venant, para aplicar nos caminhos rurais desta freguesia. O primeiro material encontra-se no Alto da Cruz em Carrazeda e o segundo na pedreira de Vila Flor.



Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-06-01, com o seguinte teor: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CASTANHEIRO DO NORTE / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Um pedido da Associação Cultural e Desportiva de Castanheiro do Norte, a solicitar transporte, para um passeio convívio dos Sócios, com o percurso Castanheiro – Chaves - Verin - Águas de Cabreiroá – Castanheiro, para o dia 23 de junho de 2018.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 10 do artigo 9º do Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS / ASSOCIAÇÃO BOTA P`RA CARRAZEDA / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Um pedido da Associação Cultural Bota P`ra Carraceda, a solicitar transporte, para um passeio cultural a Vigo, a decorrer no dia 16 de junho de 2018.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 10 do artigo 9º do Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Pessoas, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)



[Handwritten signature in blue ink]

**IV CONGRESSO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO / ANTOLOGIA DE
AUTORES TRANSMONTANOS, DURIENSES E DA BEIRA
TRANSMONTANA/APOIO À PUBLICAÇÃO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico enviado pela Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, datado de 2018-06-07, a solicitar o apoio da Câmara Municipal, que poderá ser de duas formas:

- A cedência de espaço próprio para a apresentação pública;
- A aquisição de alguns exemplares.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente no sentido da aquisição de 25 exemplares da publicação.

(Aprovado em minuta)

**FÁBIO MIGUEL BARROS SEIXAS / PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “ O PREÇO
CERTO” / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pelo Sr. Fábio Miguel Barros Seixas, datado de 2018-06-05, a solicitar apoio no transporte ao programa “*O Preço Certo*”, para o dia 26-06-2018.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, avocou os fundamentos constantes em informação prestada pelo Chefe da DAF, na reunião ordinária do dia 23 de fevereiro de 2018, e ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**FÁBRICA DA IGREJA DE LAVANDEIRA / OBRAS DE RESTAURO DA IGREJA
MATRIZ DE SANTA EUFÉMIA / PROPOSTA**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 12 de junho de 2018, que se transcreve:



“PROPOSTA

A Igreja Matriz de Santa Eufémia, situada na aldeia de Lavandeira, está classificada como imóvel de interesse público. Este templo seiscentista constitui um dos maiores atrativos culturais do concelho de Carrazeda de Ansiães. Precisamente por esse motivo, a EDP, no âmbito das medidas de compensação pelo Aproveitamento Hidroelétrico de Foz-Tua (AHFT) – valorização do património – financiou a intervenção na referida Igreja Matriz, tendo intervenção sido promovida e acompanhada pela Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN).

De acordo com informação prestada pelo Sr. Presidente da Fábrica da Igreja de Lavandeira, através de comunicação escrita, datada de 12 de junho de 2018, tendo-se verificado a necessidade de obras de consolidação que não estavam previstas, não existem os recursos financeiros necessários para a totalidade das obras, ficando a descoberto o arranjo da área envolvente da Igreja, que orça aproximadamente em € 30.000,00.

Como já se referenciou na fundamentação de protocolos celebrados com a Diocese de Bragança-Miranda e com outras entidades proprietárias de edifícios de culto, os protocolos de colaboração celebrados entre o Município de Carrazeda de Ansiães e as referidas entidades têm permitido a criação de sinergias entre o Município e as entidades religiosas, possibilitando a manutenção e beneficiação das igrejas e das imagens, preservando-se assim um património cultural de valor inestimável.

Os protocolos de colaboração têm comportado direitos e obrigações para todas as partes, fazendo com que o esforço financeiro municipal seja compensado pela disponibilização das igrejas para integração em circuitos turísticos municipais, para a promoção de concertos de música clássica e de música clássica, para a realização de conferências, etc.. Destes protocolos beneficia claramente o Concelho de Carrazeda de Ansiães, pois preserva-se e promove-se um património religioso e cultural, que pode ser vivenciado por todos, em geral.

Dos considerandos que antecederam extrai-se a relevância concelhia que deve ser reconhecida à conclusão da intervenção em referência (ao património religioso da Fábrica da Igreja deverá ser reconhecido o relevante interesse municipal, pelo seu valor histórico, arquitetónico e cultural), devendo o Município desenvolver os esforços necessários para que o projeto de investimento seja concluído com sucesso.

Em consequência, ao abrigo do disposto nas alíneas o), t) e u) do n.º 1 do artigo do 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a celebração de um protocolo com a Fábrica da Igreja de Lavandeira, no qual fiquem consagrados os seguintes deveres:

Fábrica da Igreja de Lavandeira:

- a) Disponibilizar o acesso à Igreja Matriz de Lavandeira para integração nos circuitos ou rotas turísticas implementadas e a implementar pelo Município;*
- b) Disponibilizar a Igreja Matriz de Lavandeira para a realização de concertos de música sacra e música clássica e a promoção de conferências temáticas sobre o património e culto religioso local;*
- c) Participar conjuntamente com o Município na organização de conferências temáticas relacionadas com o património religioso e as práticas de culto.*



- d) *Entregar nos serviços municipais, até ao final do ano de 2018, documentação comprovativa da despesa e respetivo valor, para efeitos de recebimento do apoio financeiro municipal;*

Os deveres mencionados nas alíneas a) a c) deverão vigorar pelo prazo de dez anos.

Deveres do Município:

- *Contribuir até um valor máximo de € 20.000,00 (vinte mil euros) para a conclusão da obra do arranjo da área envolvente a Igreja Matriz de Lavandeira;*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 12 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

LINHA DE APOIO ÀS FÁBRICAS DAS IGREJAS / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Foi presente uma proposta, datada de 8 de junho de 2018, subscrita pelos Srs. Vereadores Frederico Meireles e Elsa Samões, que se transcreve: “*Os Vereadores Independentes eleitos pelo Movimento Unidos por Carrazeda, Congratulam o Sr. Presidente de Câmara pela proposta apresentada de apoio à Fábrica de uma Igreja do Concelho na passada reunião de Câmara e 01-06-2018, que mereceu o nosso acordo e por isso votamos favoravelmente, e cujos fundamentos aqui os reproduzimos: “ Como reconhecimento da grande relevância cultural do património religioso existente no Concelho de Carrazeda de Ansiães, o Município de Carrazeda de Ansiães tem celebrado protocolos com as entidades religiosas responsáveis pela gestão dos edifícios de culto. Esses protocolos têm permitido a criação de sinergias entre o Município e as entidades religiosas, possibilitando a manutenção e beneficiação das Igrejas e das Imagens, preservando assim um património cultural de valor inestimável.*

Os protocolos de colaboração têm comportado direitos e obrigações para todas as partes, fazendo com que o esforço financeiro municipal seja compensado pela disponibilização das igrejas para integração em circuito turístico municipais, para a promoção de concertos de música clássica, para realização de conferências, etc. como não poderia deixar de ser, a colaboração que tem vindo a ser implementada permite atingir resultados com uma expressão superior à mera soma das partes, ou seja, um esforço conjunto e bem articulado permite atingir metas inalcançáveis a título individual.

A experiência tem sido largamente positiva e, portanto, deverá ser mantida de acordo com os critérios de proporcionalidade e de razoabilidade económica.”



Entendemos pelas razões expostas pelo Sr. Presidente de Câmara este protocolo deve ser disponibilizado nos mesmos princípios e valores às restantes Fábricas das Igrejas do Concelho que manifestem o interesse a ele aderir.

Carrazeda de Ansiães, 08 de Junho de 2018

Frederico Meireles

Elsa Samões.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, rejeitou a proposta.

Votação:

2 votos a favor - (Vereadores Independentes)

3 votos contra - (PPD/PSD)

(Aprovado em minuta)

Os membros eleitos pelo PPD/ PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Considerando o teor da proposta apresentada pelos Senhores Vereadores Independentes não nos resta outra alternativa senão votar contra. Os motivos são simples, senão vejamos:

- 1. A criação de uma “Linha de Apoio Municipal às Fábricas das Igrejas”, como lhe chamam os Senhores Vereadores Independentes, pela sua relevância financeira, seria sempre uma iniciativa sujeita a previsão no Orçamento e Plano de Atividades Municipal (PAM), aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2018.*
- 2. Ora, como se sabe, os Senhores Vereadores independentes, na reunião da Câmara Municipal de 15 de dezembro de 2017, aquando da apreciação e votação da proposta de documentos previsionais, entenderam por bem votar simplesmente contra, sem sequer discutir a proposta por nós apresentada e sem apresentar qualquer iniciativa que pudesse ser apreciada pela Câmara Municipal.*
- 3. Queriam, assim, os Senhores Vereadores Independentes, a meio do ano financeiro de 2018, que fosse analisada uma proposta que deveria ter sido apresentada no momento próprio – no momento da elaboração e apreciação do Plano e Orçamento (dezembro de 2017).*
- 4. Estranha-se, ainda, que os Senhores Vereadores Independentes apresentem uma proposta de apoio generalizado às Fábricas das Igrejas, quando votaram contra um Orçamento e Plano que, precisamente, já contempla um apoio às entidades religiosas.*
- 5. Como bem sabem os Senhores Vereadores Independentes, o Município de Carrazeda de Ansiães tem celebrado alguns protocolos de colaboração quer com a Diocese Bragança – Miranda, quer com as Fábricas das Igrejas, mediante os quais, com algumas contrapartidas para o Município, tem sido possível o restauro de património cultural e religioso de valor inestimável.*
- 6. O apoio que o Município tem prestado na conservação do património religioso desde sempre obedeceu a critérios de necessidade e proporcionalidade – o património a*



conservar tem sido definido, caso a caso, com as entidades religiosas, de acordo com os critérios por elas definidos.

7. *Este procedimento permite ao Município cumprir a sua função, mantendo a linha de rigor financeiro que tem caracterizado a gestão municipal.*
8. *A este propósito, não podemos deixar de salientar a falta de rigor da proposta dos Senhores Vereadores Independentes, pois eles não terão medido o impacto financeiro que a mesma contempla – com relativa facilidade poderia atingir os € 600,000,00 (seiscentos mil euros)*

Pergunta-se: Os Senhores Vereadores Independentes ponderaram o que propuseram? A extemporaneidade e a falta de racionalidade financeira da sua proposta revelam a intenção que os norteou: semear a confusão e retirar dividendos políticos.

Não podemos ir por aí... Continuaremos a pugnar pelos apoios municipais às ações de restauro de conservação do património cultural e religioso, seguindo as práticas mais adequadas, ou seja, com fundamentação e com garantias de sustentabilidade financeira.

*O Presidente da Câmara Municipal
João Gonçalves*

*Os Vereadores
Adalgisa Barata
Roberto Lopes*

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO / 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 79/2018, datada de 2018-05-30, da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: “ *No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando - se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental.*”



[Handwritten signature]

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que tenham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 5ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra - se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 874 218,58, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 4ª alteração ao orçamento de despesa, 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

- Aumentos: € 59 .000,00

- Diminuições: € 59 .000,00

Orçamento de despesa:

Aumentos: € 59.000,00, correspondendo € 54.000,00 a despesas correntes e € 5.000,00 a despesas de capital.

Nos documentos em anexo encontram - se discriminadas as rúbricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião. Á consideração superior”

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-05-30, com o seguinte teor: “Aprovo. Á reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

3 votos a favor - (PPD/PSD)

2 abstenções – (Vereadores Independentes)

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO N.2344/2018

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Informação n.º 42/2018, datada de 2018-05-16, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura com o número de registo de entrada 2344/18, reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio na área da habitação.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 42/2018 da Técnica Superior do CLDS e à informação n.º 108/2018 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor de € 3.750,00.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANUEL DOS SANTOS MARTINS / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO BIFAMILIAR (ALVARÁ Nº 17/2018): CONHECIMENTO À CÂMARA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de Licença de Obras de Construção nº 17/2018 (Construção de um edifício destinado a habitação bifamiliar), emitido em 2018-05-22, em nome de Manuel dos Santos Martins, obras aprovadas por despacho de 2018-04-04, do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, proferido ao abrigo de competência delegada e que incidem sobre um prédio sito na rua Barbosa do Bocage, lote 19, em Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

JÚLIA HELENA MORAIS MESQUITA MARTINS / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ Nº 43/2017) / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Informação n.º 39-OB, datada de 2018-06-01, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de num edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de Tinteira, na localidade de Carrazeda de Ansiães, em nome de Júlia Helena Morais Mesquita Martins. Mais se informa a necessidade de promoção de audiência de interessado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 39-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção (Alvará n.º 43/2017), em nome de Júlia Helena Morais Mesquita Martins, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO EDUCAÇÃO E TURISMO

ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA / PROLONGAMENTO DO FUNCIONAMENTO ATÉ 21 DE JUNHO DE 2018 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 19, datada de 2018-05-30, do Serviço de Biblioteca Municipal, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto supra mencionado e de acordo com o Regulamento da Academia Municipal de Música, que prevê no seu art.º 9 n.º1 que o período letivo da mesma decorra de Outubro de 2017 a Maio do corrente ano.*

Assim sendo, tornou-se necessário o prolongamento da Academia de Música até 21 de Junho, dia do Concerto Final.

Informo V. Ex.ª, que se prevê uma despesa de 2.500,00€ para proceder ao pagamento dos vencimentos dos professores.

Assim, proponho também que a mensalidade dos alunos para o mês de Junho tenha uma redução de 50%. À consideração Superior”.

Sobre a informação, o Sr. Presidente exarou um despacho, datado de 2018-06-04, com o seguinte teor: *“Autorizo. À reunião da Câmara Municipal para ratificação.”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



XXIII FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)


Foram presentes as Normas de participação e respetivas fichas de inscrição para a XXIII Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, para o ano de 2018.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de funcionamento da XXIII Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

